



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social São Mateus

Rua Elísio Ferreira, 519, - Bairro São Mateus - São Paulo/SP - CEP 03964-010

Telefone: 2363-9590

Despacho

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0005498-1

SAS - SM

EDITAL nº: 080/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Em atendimento ao Edital Nº 080/SMADS/2026, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 18/06/2026, sendo apresentadas 06 (seis) propostas para este certame. Nos termos do artigo 37 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Comissão de Seleção procedeu com a conferência da documentação apresentada, leitura e análise dos Planos de Trabalhos entregues pelas proponentes, conforme segue:

1 – Associação Lyra – CNPJ 413994323/0001-25

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência, atende ao proposto no edital (02 pontos); II – A OSC não atua no território da SAS em que será executado o serviço (00 ponto); III – A OSC atua em parceria com outro órgão da PMSP (01 pontos), conforme demonstrado através de comprovante de experiência;

Quanto à proposta classificada temos a considerar que:

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, além disso, a proposta atende as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proponente não possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço.

2 – Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira – CNPJ 65887382/0001-62

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência atende ao proposto no edital (02 pontos); II – A OSC atua no território da SAS em que será executado o serviço (01 ponto), conforme demonstrado através de comprovante de experiência; III – A OSC atua em parceria com a SMADS na tipologia do serviço objeto do edital (02 pontos);

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proponente possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço, comprovando através de termos de colaboração.

3 – Ação Social Força Maior – CNPJ 33 103717/0001-18

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência atende com ressalva ao proposto no edital (01 pontos); II – A OSC não apresentou comprovantes de atuação no território da SAS em que será executado o serviço (00 ponto); III – A OSC não apresentou comprovantes de atuação em parceria com a SMADS na tipologia do serviço objeto do edital (00 pontos);

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- Em trechos do plano de trabalho a OSC cita outra SAS como referência, que não a São Mateus, cita instrumentais não utilizados pela PMSP/SMADS após a implantação do MROSC e faz a previsão de férias em período distinto ao autorizado pela IN nº02/SMADS/2024.
- A proponente não possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço.

4 – Instituto Social e Educacional Florescer - CNPJ 30352418/0001-29

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência, atende com ressalva ao proposto no edital (01 pontos); II – A OSC atua no território da SAS em que será executado o serviço (01 ponto); III – A OSC atua em parceria com outro órgão da PMSP (01 pontos), conforme demonstrado através de comprovante de experiência

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024, com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados; Na página 37 faz referência a hora técnica, item este não contemplado para esta tipologia de serviço.
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- O plano de trabalho especifica a utilização de horas técnicas, elemento de despesa não previsto para a tipologia proposta.
- A proponente não possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço.

5 – Instituto Social Dalva Rangel – CNPJ 16651882/000195

DESCCLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está inadequado ao objeto da parceria, considerando que a OSC apresenta que o serviço será executado no distrito de São Rafael, divergente do distrito proposto no objeto do edital 080/SMADS/ 2026, não atendendo ao objeto do edital.

- O plano de trabalho foi desclassificado, pois o distrito para instalação do serviço apresentado – São Rafael foi divergente ao solicitado pelo edital 80/SMADS/2026;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proponente não possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço, porém apresenta comprovação de experiência em outra tipologia.

6 - FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA – CNPJ 01.501.866/0001-49

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência, atende ao proposto no edital (02 pontos); II – A OSC atua no território da SAS em que será executado o serviço (01 ponto), conforme demonstrado através de comprovante de experiência; III – A OSC atua em parceria com a SMADS na tipologia do serviço objeto do edital (02 pontos);

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proponente possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus e na tipologia de serviço, comprovando através de termos de colaboração.

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	Resultado
1	41.399.432./0001-25	Associação Lyra	Classificada
2	65.887.382/0001-62	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira	Classificada
3	33 .103.717/0001-18	Ação Social Força Maior	Classificada
4	30.352.418/0001-29	Instituto Social e Educacional Florescer	Classificada
5	16.651.882/0001-95	Instituto Social Dalva Rangel	Desclassificada
6	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça	Classificada

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma CLASSIFICADA, segue a listagem classificatória:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	CRITÉRIO I	CRITÉRIO II	CRITÉRIO III	PONTUAÇ
1	41.994.323/0001-25	Associação Lyra	2	0	1	3
2	65.887.382/0001-62	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira	2	1	2	5
3	33 .103.717/0001-18	Ação Social Força Maior	1	0	0	1
4	30.352.418/0001-29	Instituto Social e Educacional Florescer	1	1	1	3
5	01.501.866/0001-49	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	2	1	2	5

Considerando que as Organizações Sociais Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira e Fundação Comunidade da Graça obtiveram pontuação máxima em todos os quesitos e se mantiveram empatadas mesmo aplicado os critérios de desempate previstos nas alíneas a, b, c e d do Artigo 38 da IN nº02/SMADS/2024, em conformidade a alínea 'e' do mesmo artigo, foi realizado conforme convocação publicada junto ao parecer técnico e informada através de correio eletrônico, o sorteio no qual a OSC **Fundação Comunidade da Graça** foi a contemplada, determinando este parecer conclusivo e a seguinte classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	5	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça
2ª	5	65.887.382/0001-62	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
3ª	3	41.399.432./0001-25	Associação Lyra
4ª	3	30.352.418/0001-29	Instituto Social e Educacional Florescer
5ª	1	33.103.717/0001-18	Ação Social Força Maior

Cabe informar que todas as Organizações Sociais classificadas fazem a opção pela verba de implantação. Considerando que o Serviço será implantado em novo imóvel, que ainda será indicado, esta comissão se manifesta favorável a concessão deste recurso para a OSC que firmará a parceria com SMADS.

Quanto á 1º proposta classificada, temos a considerar: Após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre a Gestora da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões das questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações como território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do serviço, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e da avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Denise Batista da Silva/RF: 823.533-3
Titular da Comissão de Seleção: Rachel Lopes da Silva/RF: 924.925-7
Titular da Comissão de Seleção: Edna Oliveira Gomes – RF 788.079-1

Denise Batista da Silva
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 13/07/2026, às 14:46.

Edna Oliveira Gomes
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 13/07/2026, às 15:11.

Rachel Lopes da Silva
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 13/07/2026, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160951566** e o código CRC **E6EDED2**.